



EDITAL Nº 059/2017

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista Pleno, categoria PAS2**, para atuação no PROJETO: “**Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga Analista Pleno, categoria PAS2**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- 1.6. O profissional selecionado atuará em Brasília, DF.
- 1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1. Prestar apoio técnico e administrativo à implementação do Projeto pela Unidade de Coordenação Central (UCP) do Projeto no MCTIC (responsável pelo Componente 1 do Projeto);
- 2.2. Elaborar relatórios técnicos, administrativos e financeiros, bem como preparar apresentações e resumos sobre o mesmo e representar o MCTIC em reuniões sobre o projeto;
- 2.3. Revisar editais de aquisição de bens e serviços, quando pertinente;
- 2.4. Monitorar e avaliar o Projeto e seu Cronograma de Atividades;
- 2.5. Auxiliar no acompanhamento e prestar apoio técnico às atividades da Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação Institucional (CCI) do projeto;
- 2.6. Dar suporte operacional aos parceiros estratégicos (Unidades Estaduais Gestoras e Unidade de Gestão do Projeto-FINATEC) na adequação de documentos exigidos pela FINATEC e BID, na discussão de estratégias de execução do projeto e interlocução com parceiros externos, na interface com o BID etc;

- 2.7. Auxiliar e contribuir com a coordenação na execução e avaliação físico-financeira do PROJETO;
- 2.8. Sistematizar informações, preparar e formatar de planilhas, atas de reuniões, apresentações e demais documentos demandados interna e externamente;
- 2.9. Garantir o controle, organização, arquivamento e atualização dos documentos produzidos, seja estes arquivos eletrônicos ou físicos;
- 2.10. Controlar e atualizar a lista de contatos dos parceiros estratégicos; e
- 2.11. Executar outras atividades compatíveis com o cargo ou a critério do superior imediato.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

3.1. REQUISITOS PARA O CARGO: Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.1.2. Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividades de gestão de projetos socioambientais envolvendo mudanças climáticas, manejo florestal sustentável (empresarial, comunitário e familiar), gestão de recursos hídricos ou biodiversidade, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de *Curriculum Vitae*.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

3.1.2.1. Pós-graduação, MBA ou Especialização em gestão de projetos, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovado por meio de diploma de conclusão de curso, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.2.2. Experiência em gestão de projetos nacionais e internacionais (com Bancos Multilaterais ou agências da Organização das Nações Unidas), comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou *Curriculum Vitae*.

3.1.2.3. Cursos, produção técnica (artigos, relatórios e publicações) ou experiência prática nos assuntos do Projeto: Manejo Florestal Sustentável, Pagamentos por Serviços Ambientais, Biodiversidade, REDD+, MRV de uso da terra, geoprocessamento, mudanças climáticas, medição de estoques de Carbono, monitoramento da biodiversidade, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou *Curriculum Vitae*, *certificados de cursos e comprovantes de publicações de artigos e relatórios*.

3.1.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item **3.1.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item **6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará em Brasília, DF.

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base mensal é de **R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 10 horas do dia 21 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 01 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1 *Curriculum Vitae*;

- 4.2.2** Comprovação de experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, conforme **item 3.1.1.2**, deste Edital, em atividades de gestão de projetos socioambientais envolvendo mudanças climáticas, manejo florestal sustentável (empresarial, comunitário e familiar), gestão de recursos hídricos ou biodiversidade, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;
- 4.2.3** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;
- 4.2.4** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Multidisciplinar, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 4.2.5** Todos os demais documentos e certificados que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2**.
- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7.** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.10. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular

5.1.2. **ETAPA 2** – Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisitos não pontuáveis.
b) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividades de gestão de projetos socioambientais envolvendo mudanças climáticas, manejo florestal sustentável (empresarial, comunitário e familiar),	

gestão de recursos hídricos ou biodiversidade, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de <i>Curriculum Vitae</i> .	
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
c) Pós-graduação, MBA ou Especialização em gestão de projetos, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovado por meio de diploma de conclusão de curso, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	25
d) Experiência em gestão de projetos nacionais e internacionais (com Bancos Multilaterais ou agências da Organização das Nações Unidas), comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou <i>Curriculum Vitae</i> .	40
e) Cursos, produção técnica (artigos, relatórios, publicações etc) ou experiência prática nos assuntos do Projeto: Manejo Florestal Sustentável, Pagamentos por Serviços Ambientais, Biodiversidade, REDD+, MRV de uso da terra, geoprocessamento, mudanças climáticas, medição de estoques de Carbono, monitoramento da biodiversidade, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou <i>Curriculum Vitae</i> , <i>certificados de cursos e comprovantes de</i>	35

<i>publicações de artigos e relatórios.</i>	
Total de Pontos	100

- 6.3.** Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “c” a “e” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.
- 6.4.** A comprovação dos requisitos elencados no quadro acima será feita conforme o disposto nos itens **3.1.1 e 3.1.2** deste Edital.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

- 7.1.** **ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Domínio de planejamento, execução e avaliação das atividades relacionadas ao cargo.	0 a 20
b) Experiência na área técnica do projeto.	0 a 20
c) Experiência em rotinas administrativas e gestão de projetos	0 a 15
d) Relacionamento interpessoal	0 a 15
e) Habilidade para resolução de problemas	0 a 10
f) Habilidade em comunicação e articulação interinstitucional	0 a 20
Total de Pontos	100

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

- 7.3. A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada na sede da Finatec - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.
- 7.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal.
- 8.2. Serão aprovados os 02 (dois) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal. O Primeiro melhor classificado será convocado para contratação imediata e o segundo para formação de cadastro de reserva.
- 8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1. Maior pontuação na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular;
- 8.3.2. Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a” e “b”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e
- 8.3.3. Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	21.08.17 a 01.09.2017

- 9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sitio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: selecao@finatec.org.br.
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 12.1.1.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**. O não cumprimento dos prazos a serem publicados, conforme **item 9.1** implicará na eliminação automática do candidato.

- 12.1.2.** O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional não será contratado.
- 12.1.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.2.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 12.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.5.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.
- ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 059/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção nº 059/2017, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO N° 059/2017

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação
16	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>